



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 17 de novembro de 2017

Ano III - Edição nº 00423 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
507310D97F8923740A8603B8789C9EEB

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017
- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 31/2017
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JEQUIÉ
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2017 ABERTURA
PORTARIA Nº. 03/2017
TERMO DE ADESÃO - BANCO DO BRASIL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2017 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 381/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2017

EBN – EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS EIRELI, com endereço à Rua Agrário de Menezes, nº 16, Térreo, Mares, Salvador-Ba, CEP-40.445-041, CNPJ/MF Sob o **02.029.362/0001-30** através do seu representante legal, UBIRAJARA BULCAO TEIXEIRA, RG nº. 77396723 CPF nº. 083.452.605-00, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro dos Preços da PROPONENTE devidamente quantificados e especificados na proposta apresentada originária do Pregão Presencial SRP nº **098/2017**, para possível e eventual aquisição de extintor de incêndio (tipo ABC), visando atender as necessidades das Secretarias de Educação e Administração deste Município de Jequié/BA, conforme Termo de Referência anexo I do Edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **098/2017**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: UNICO

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	RESIL	150	UN	EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO, PORTÁTIL, COM 06 KG DE PÓ ABC (A BASE DE MONOFOSFATO DE AMÔNIA) COM TEOR DE 55% DE AGENTE INIBIDOR. ACOMPANHADO DE SUPORTE DE PAREDE, PARA INCÊNDIOS CLASSE A, B E C; CAPACIDADE EXTINTORA: 2A - 20BC; FAIXA DE TEMPERATURA -10°C A +50°C; VALIDADE DA CARGA 01 ANO; FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA VERMELHA APLICADA POR PROCESSO ELETROSTÁTICO E ROTULAÇÃO POR PROCESSO DE SERIGRAFIA DE ACORDO AS NORMAS TÉCNICAS EM VIGOR (ABNT/INMETRO).	260,00	39.000,00
TOTAL DO LOTE						39.000,00

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material e executará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 10 de novembro de 2017.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

EBN – EMPRESA BAHIANA DE NEGOCIOS EIRELI
CNPJ: 02.029.362/0001-30
FORNECEDOR/PROPONENTE

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 31/2017

MC TERRAPLANAGEM E CONSTRUTORA LTDA, com sede na Avenida Otavio Mangabeira, Nº 1285, Mandacaru, Jequié-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 08.086.996/0001-01, representado por seu sócio legal o Sr. Gledson Zames Costa, denominada **CONTRATADA** observada a **Licitação modalidade Pregão nº004/2017**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº 31/2017, firmado em 22 de fevereiro de 2017, objetivando a contratação de empresa para locação de horas de máquinas.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE Nº 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 00- RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 2092 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16 - CIDE

UNIDADE: 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
PROJETO ATIVIDADE Nº 2094 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE: 16 - CIDE

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 10 de Novembro de 2017

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Venho por meio deste, nos termos do Artigo 13º do Estatuto do CISRJ, convocar todos os **Prefeitos e Prefeitas** representantes dos Municípios integrantes do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DA REGIÃO DE SAÚDE DE JEQUIÉ**, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada dia **27/11/2017 às 15:00 horas** em primeira convocação, ou 30 (trinta) minutos depois com a presença de pelo menos metade dos seus membros, no Núcleo Regional de Saúde Sul/Jequié (Antiga Dires), à Avenida Perimetral II, nº 840, Jequiezinho, Jequié/BA.

A Assembleia terá como Ordem do Dia:

1. Aprovação do orçamento 2018;
2. Remuneração 2018;
3. Valores de Diária;
4. Indicação pelo Presidente para o Cargo de Diretor Assistencial da Policlínica e homologação pela Assembleia.
5. O que ocorrer.

Certo de contar com a presença de todos (as), agradeço antecipadamente.

Jequié (BA), 17 de novembro de 2017.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º 01/2017 ABERTURA

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ**, inscrito no CNPJ sob nº 26.037.369/0001-62, com sede na PC DUQUE DE CAXIAS S/N, Jequiezinho, na Cidade de JEQUIÉ-BA, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o caráter emergencial, torna pública a realização de **Processo Seletivo Simplificado** visando à contratação temporária de excepcional interesse público de **MÉDICO** do quadro de pessoal da POLICLINICA DA REGIÃO DE JEQUIÉ com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Simplificado visa à contratação por prazo determinado de vagas existentes, sob regime celetista, no quadro de empregos do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, de acordo com este Edital e tem prazo de validade de 01 (um) ano a contar da data da homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual

Prefeitura Municipal de Jequié

período, a critério do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, por ato expresso.

1.1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus Anexos e eventuais retificações.

1.1.2 A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital com renúncia expressa a quaisquer outras.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado será constituído de uma única etapa

1.2.1. Etapa única - Avaliação de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório;

1.2.2. Os candidatos que não forem aprovados dentro do número de vagas figurarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados de acordo com a necessidade da Administração, obedecendo-se a ordem de classificação do cadastro de reserva.

1.2.3 O Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecidas.

1.2.4. O candidato que não for aprovado no número de vagas e nem classificado no cadastro reserva será **ELIMINADO**.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 01 (um) ano, contados a partir da data da publicação da Homologação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

1.4. Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validade da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando à ordem de classificação.

1.5. A Descrição das Atividades da função encontra - se no item 2 deste Edital (Síntese das atribuições).

1.6. Os critérios da Avaliação de Títulos encontram-se na Tabela de Atribuição de pontos para Análise de Títulos, constantes no Anexo I deste Edital.

Prefeitura Municipal de Jequié

2. DOS EMPREGOS

Função: Médico Anestesiologista – 20 horas semanais		Salário: R\$ 4.388,32		
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas a supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas varias especialidades medicas ligadas a saúde física e/ou mental e a doença, e ao tratamento clinico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área medica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.				
<u>Pré-requisitos exigidos:</u> Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Anestesiologista, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Anestesiologista, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.				
Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
003	Médico Anestesiologista	1	-	-

Função: Médico Cardiologia – Ergometria – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
<u>Síntese das atribuições:</u> Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física		

Prefeitura Municipal de Jequié

e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cardiologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
005	Médico Cardiologia-Ergometria	2	-	-

Função: Médico Cardiologia – Ecocardiografia– 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Curso Superior Completo em Medicina com especialização em Cardiologia-Ecocardiografia, comprovação de registro no respectivo órgão de classe.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro

Prefeitura Municipal de Jequié

006	Médico Cardiologia- Ecocardiografia	2	-	-
-----	---	---	---	---

Função: Médico Cirurgião Geral – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	--------------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Cirurgia Geral, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
008	Médico Cirurgião Geral	1	-	-

Função: Médico Diagnóstico por imagem – Ultrassonografia Geral – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
--	--------------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do

Prefeitura Municipal de Jequié

organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; ou Título de especialista em Diagnostico por imagem – atuação exclusiva: Ultrassonografia Geral, reconhecido pela Associação Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
010	Médico Diagnostico por imagem – Ultrassonografia Geral	1	-	-

Função: Médico Endocrinologista e metabologia – 20 horas semanais

Salário:
R\$ 4.388,32

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Prefeitura Municipal de Jequié

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endocrinologia e Metabologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endocrinologia e metabologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira, e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
011	Médico Endocrinologista e metabologia	1	-	-

Função: Médico Endoscopia Digestiva – 20 horas semanais

Salário:
R\$ 4.388,32

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Endoscopia, ou cirurgia do aparelho digestivo, ou coloproctologia ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Endoscopia, ou Cirurgia do Aparelho Digestivo, ou Coloproctologia, ou Cirurgia Geral ou Gastroenterologia, todos com área de atuação em Endoscopia Digestiva, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas
--------	--------	-------

Prefeitura Municipal de Jequié

		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
012	Médico Endoscopia Digestiva	1	-	-

Função: Médico Gastroenterologista– 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica Gastroenterologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Gastroenterologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
013	Médico Gastroenterologia	1	-	-

Função: Médico Mastologista – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
---	-----------------------	--

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde

Prefeitura Municipal de Jequié

individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Mastologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Mastologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
016	Médico Mastologista	1	-	-

Função: Médico Neurologista
– 20 horas semanais

Salário:
R\$ 4.388,32

Síntese das atribuições:

Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Neurologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Neurologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Prefeitura Municipal de Jequié

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
017	Médico Neurologista	1	-	-

Função: Médico Pneumologia – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:
Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Pneumologia, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Pneumologia, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e Registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
021	Médico Pneumologia	1	-	-

Função: Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem – 20 horas semanais	Salário: R\$ 4.388,32	
--	-----------------------	--

Síntese das atribuições:
Desempenhar atividades relativas à supervisão, planejamento, coordenação, programação ou execução especializada, em grau de maior complexidade, de trabalhos de defesa e proteção da saúde individual nas várias especialidades médicas ligadas à saúde física e/ou mental e à doença, e ao tratamento clínico e cirúrgico do

Prefeitura Municipal de Jequié

organismo humano. Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; realizar exames dentro da sua especialidade; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Participar das atividades de ensino, pesquisa e extensão, de acordo com as necessidades institucionais.

Pré-requisitos exigidos:

Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação; Certificado de conclusão de Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica; ou Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, reconhecido pela Associação Médica Brasileira e registrado no Conselho Regional de Medicina; e registro profissional no Conselho Regional de Medicina.

Código	Função	Vagas		
		Ampla Concorrência	Portadores de Deficiência	Afro-brasileiro
022	Médico Radiologia e Diagnóstico por Imagem	1	-	-

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de **20 de novembro a 24 de novembro de 2017**, exceto sábados, domingos e feriados, para entrega da documentação exigida.

3.2. Horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

3.3. Local: Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA, pessoalmente ou por procurador legalmente constituído.

a) Ler o Edital na íntegra;

b) Se a área de interesse estiver correta, preencher o formulário de inscrição;

3.4. As informações prestadas no formulário serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como mantê-las atualizadas

Prefeitura Municipal de Jequié

junto à Comissão do Concurso. A comissão do Concurso fica reservado o direito de excluir do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou ainda não atualizar seu endereço e telefone, através de solicitação.

3.4.1. O candidato deverá comparecer a sede na Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA, devendo apresentar os seguintes documentos na ocasião:

3.4.2 Em fotocópias:

- a) Certificado ou diploma de conclusão que comprove a escolaridade exigida para função (autenticado);
- b) Carteira Nacional de Habilitação, categoria “B” para o emprego de Técnico Profissionalizante A;
- c) Inscrição no órgão de classe da categoria (quando o emprego exigir);
- d) Cédula de Identidade (RG) (2 vias);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (2 vias)
- f) Comprovante de Residência (2 vias);
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento (do candidato);
- h) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores;
- i) Caderneta de Vacinação de filhos menores de 5 (cinco) anos;
- j) Comprovante de atualização militar, se do sexo masculino;
- k) Número do PIS ou do PASEP;
- l) Título de Eleitor, com comprovantes de voto da última eleição, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- m) Currículo, conforme quadro previsto no item 05;
- n) demais documentos que o Consócio Interfederativo julgar necessários, posteriormente informados.

3.5. Não será permitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

Prefeitura Municipal de Jequié

3.6. Não haverá taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

3.7. Será aceita a entrega dos documentos por procuração.

3.8. O procurador deverá apresentar procuração simples, sem a necessidade de reconhecimento de firma, devendo ser acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato. O procurador deverá trazer, além da cópia de seu documento de identificação, o original para validação.

3.9. Os documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição ficarão à disposição dos candidatos para serem retirados pelo prazo de 30 (trinta) dias da data da homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, após o qual serão incinerados.

3.10. O candidato é responsável pelas informações prestadas e a não veracidade destas implicará, a qualquer tempo, em sua eliminação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

3.11. Todo o material solicitado no edital quando não especificado deverão ser apresentados e realizados na Língua Portuguesa que é o idioma oficial brasileiro, salvo quando previsto outro idioma no edital de abertura do concurso público.

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA

4.1. Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EMPREGO PÚBLICO.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1. Por ocasião da inscrição, o candidato deverá entregar o currículo na Sede da Policlínica, Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA.

Prefeitura Municipal de Jequié

5.2. O envio do documento é obrigatório para comprovação do atendimento ao pré-requisito necessário à inscrição, conforme quadro previsto no item 2

5.3. Todos os documentos anexados são de responsabilidade do candidato.

5.4 Documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a sua leitura não serão aceitos.

5.5. Após, a confirmação da inscrição com envio dos documentos relativos a Avaliação de Títulos, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

5.6. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

5.7. Encerradas as inscrições, a Comissão de Avaliação de Títulos procederá a análise dos documentos para comprovação de titulação e experiências profissionais apresentadas pelo candidato, na forma estabelecida neste Edital.

6. DOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES

6.1. Ao candidato afrodescendente, amparado pelo § 4º do art. 6º da Lei Complementar nº 01/1991, acrescentado pela Lei Complementar nº 054/2011 de 21/11/2011 e Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como o Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014, é reservado 30% (trinta por cento) das vagas, devendo o candidato observar também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

6.2. Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se afrodescendente aquele que assim se declarar identificando-se como de cor preta ou parda, a raça etnia negra, conforme o disposto no Art. 3º do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

Prefeitura Municipal de Jequié

6.3. O candidato julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos afrodescendentes.

6.4. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.5 O candidato afrodescendente que pretende concorrer às vagas reservadas, deverá, sob as penas da lei, assinalar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição, declarando expressamente a afrodescendência.

6.6. O candidato afrodescendente participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

6.7. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a afrodescendentes concorrerão também às vagas destinadas à ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à função pretendida às vagas reservadas.

6.8. Após a divulgação do resultado final da Avaliação de Títulos, a Comissão do concurso convocará os candidatos que se autodeclararam, à análise presencial referente ao procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração de afrodescendente.

6.9. Para a averiguação, o convocado deverá comparecer na data, horário e endereço indicados no Edital de Convocação para apresentação a uma Comissão Examinadora, composta por servidores da Policlínica.

Prefeitura Municipal de Jequié

6.10. O candidato que não comparecer ou não seguir quaisquer orientações da Comissão ou que não prestar os esclarecimentos solicitados pela Comissão será eliminado do procedimento administrativo de averiguação da autodeclaração, e, consequentemente, deste Processo Seletivo.

6.11. Quando for constatado pelos integrantes da Comissão, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas, a partir da averiguação presencial, não mais concorrerá na condição de pessoa afrodescendente e, consequentemente, será eliminado deste Processo Seletivo.

6.12. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, respeitando o percentual de 30% (trinta por cento) ao candidato afrodescendente aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

6.13. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas aos afrodescendentes, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

6.14. O candidato afrodescendente deverá tomar conhecimento da Lei Estadual no 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como do Decreto Estadual nº 15.353 de 08 de agosto de 2014.

7.0. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de validade do mesmo, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto nº 3.298, de

Prefeitura Municipal de Jequié

20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.2. Somente serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

7.3. As pessoas com deficiência terão assegurados o pleno exercício dos direitos previstos na Lei Complementar n.º 01/91, desde que, a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função.

7.4. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) declarar-se com deficiência, assinalando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

7.5. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para Pessoas com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico do formulário de inscrição. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

7.6. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

7.7 . Na hipótese de não existirem candidatos inscritos para as vagas reservadas as Pessoas com Deficiência, às vagas respectivas e remanescentes serão destinadas aos demais candidatos aprovados na ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

8. DA SELEÇÃO

Prefeitura Municipal de Jequié

8.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá uma etapa:

Etapa única: Avaliação de títulos a ser realizada por Comissão composta por Equipe Técnica, constituída por servidores do Consórcio e da Policlínica, exclusivamente para este fim, de caráter eliminatório e classificatório;

9. DO JULGAMENTO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CAPACITAÇÃO INICIAL

9.1. A Avaliação de títulos, de caráter classificatório e eliminatório, visa aferir a experiência profissional do candidato.

9.2. Será objeto da Avaliação de Títulos, para preenchimento das funções temporárias: Residência Médica concluída; Residência Médica em andamento; Especialista (título de AMB); Diploma ou Certificado de Especialização em urgência com carga horária maior ou igual a 360 horas; Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos; Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;

9.2.1. A pontuação obtida na avaliação de títulos irá variar conforme critérios divulgados no Anexo I.

9.2.2. Os candidatos que se declararam afrodescendentes e os candidatos que se declararam pessoa com deficiência, que obtiverem na listagem geral, pontuação suficiente para avançar à etapa da Capacitação inicial não serão computados para efeito do preenchimento das respectivas listas específicas.

9.2.3. Na publicação do resultado da Avaliação de Títulos, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

Prefeitura Municipal de Jequié

9.2.4. O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

9.2.5. Para efeito de contagem de experiência profissional, as declarações devem especificar dia, mês e ano de início e término da atividade.

9.3. Somente serão aceitos e avaliados os documentos que comprovem:

- a) Residência Médica concluída;
- b) Residência Médica em andamento;
- c) Especialista (título de AMB);
- d) Experiência prévia em serviços de urgência ou medicina intensiva nos últimos 05 (cinco) anos;
- e) Experiência prévia em serviços pré-hospitalar móvel privado nos últimos 05 (cinco) anos;
- f) Diploma devidamente registrado, em área correlata a função pretendida.

9.3.1. Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão ou troca de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

9.3.2. Não serão aceitos documentos anexados fora do especificado, ilegíveis ou rasurados.

9.3.3. Não serão computados os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no Edital ou em desacordo com o disposto no Edital.

9.3.4. Cada título será considerado 01 (uma) única vez.

9.3.5. Será vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste Capítulo.

9.3.6. Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na Tabela de

Prefeitura Municipal de Jequié

Avaliação de Títulos (Especificação dos Títulos) não serão considerados.

9.3.7. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade das informações prestadas, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

9.3.8. A classificação final do candidato será oriunda da soma dos pontos da Avaliação de títulos.

9.3.9 Na publicação do resultado da Capacitação Inicial, no Diário Oficial do Município, constará identificação apenas dos candidatos classificados.

9.3.10 O candidato não classificado, de acordo com a Avaliação de Títulos, será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de igualdade de pontos originando empate da Etapa Única - Avaliação de títulos, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Maior idade, quando um dos candidatos for maior que 60 anos;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1. Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota da Avaliação de Títulos.

Prefeitura Municipal de Jequié

11.2. A Comissão do Concurso publicará em Diário Oficial do Município, o resultado da Avaliação de títulos dos habilitados.

11.3. Os resultados do Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial do Município.

12. DOS RECURSOS

12.1. Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração da Avaliação de Títulos e da Averiguação da Condição de Afrodescendente.

12.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede da Policlínica, na Av. Otávio Mangabeira, s/n, Mandacaru, Jequié/BA.

12.2.1. Para interposição de recurso ao resultado da Avaliação de Títulos, o candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

12.2.2. Para interposição de recurso aos resultados da Averiguação da Condição de Afrodescendente, o candidato terá o prazo de 01 (hum) dia útil, contado da publicação do resultado provisório no Diário Oficial do Município.

12.3. Não serão aceitos os recursos remetidos via postal, via fax ou via correio eletrônico.

12.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito a data do ingresso no protocolo.

Prefeitura Municipal de Jequié

12.5. Serão preliminarmente indeferidos recursos não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam às especificações exigidas neste Edital.

12.6. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Avaliação de Títulos à Comissão responsável pela análise dos Títulos, para julgamento em única instância.

12.7. Caberá à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado encaminhar o recurso contra o resultado provisório da Averiguação da Condição de Afrodescendente à Comissão Examinadora, para julgamento.

12.8. As decisões dos recursos serão publicadas no Diário Oficial do Município.

12.9. Os recursos não terão efeito suspensivo.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

13.1. Os candidatos selecionados serão convocados na forma deste Edital, de acordo com o quadro de vagas e a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo Seletivo, por meio de Aviso de Convocação publicado no Diário Oficial do Município.

13.2. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no Edital de Convocação para assinatura do contrato.

13.2.1. O candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos por ocasião da sua inscrição, será desclassificado.

Prefeitura Municipal de Jequié

13.2.2. A inautenticidade dos documentos mencionados no subitem 12.2 e/ou inveracidade das Informações prestadas, desclassificará o candidato.

13.2.3 O candidato considerado apto, somente será contratado se não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Estadual/Distrital, Municipal e ou Federal, salvo as possibilidades de acumulação previstas na Constituição Federal.

13.3.1. O candidato será contratado por um período de até 01 (um) ano, podendo ter o seu contrato prorrogado por até igual período, à critério da Administração.

13.3.2. Ao candidato é vedada a contratação da mesma pessoa, com fundamento na Lei Complementar nº 65/2017, antes de decorrido metade do prazo total do contrato anterior, salvo quando não houver candidatos habilitados para suprir a demanda ou quando a contratação anterior tiver decorrido de processo seletivo simplificado de prova ou provas e títulos.

13.4. No ato da contratação, os candidatos convocados deverão apresentar as cópias dos documentos listados abaixo acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF,
- c) PIS/PASEP,
- d) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social),
- e) Título de Eleitor,
- f) Comprovante de votação da última eleição (não serão aceitos comprovantes de justificativa eleitoral, caso não tenha votado, apresentar Certidão de Quitação Eleitoral, obtida junto ao TRE),
- g) Comprovante de residência com CEP,
- h) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino;
- i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal;
- j) 01 Foto Recente 3x4,
- k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF,

Prefeitura Municipal de Jequié

- l) Declaração de Bens,
- m) Diploma e/ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar,
- n) Certidões Negativas de antecedentes criminais;
- o) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- p) Documento de comprovação que está registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida.

13.5. Os Candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no item 13.4;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital;

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.

14.2. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.

Prefeitura Municipal de Jequié

14.3. O Presidente do Consórcio poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

14.4. O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

14.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

14.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, obedecendo aos prazos de republicação.

14.7. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

14.8. O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado na Sede da Policlínica.

14.9 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicados na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Jequié

14.10. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos afrodescendentes, às pessoas com deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

14.11. O Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região JEQUIÉ não se responsabiliza por informações de qualquer natureza, divulgadas em sites de terceiros.

14.12. A Administração reserva-se o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por Lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

14.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do concurso do Processo Seletivo.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

Anexo I

A tabela de Avaliação dos Títulos se dará da seguinte forma:

ALÍNEA	TIPO DO TÍTULO	QUANTIDADE DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor).	1	2 por título	2
B	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado com aprovação da Dissertação.	1	2 por título	2
C	Certificado de Pós-graduação Latu Sensu na área do emprego público na modalidade de Residência.	2	2 por título	4
D	Certificado, devidamente registrado, de curso de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego público, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de 360 horas.	2	2 por título	4
E	Publicações científicas na área do emprego público pretendido	2	1 por curso	2
F	Experiência técnico-profissional relacionada à área do emprego público pretendido, em instituição pública ou privada nos últimos 05 (cinco) anos.	06 semestres	1 por semestre completo	6
TOTAL				20 pontos

Prefeitura Municipal de Jequié



PORTARIA N.º 03/2017

De 16 de novembro de 2017

Designa comissão para realizar, acompanhar a convocação, avaliação e posse do Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público N.º 01/2017 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié e dá outras providências.

O Presidente do CISRJ - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Constituir a Comissão com a finalidade de realizar, acompanhar, avaliar títulos, organizar, coordenar e controlar as atividades pertinentes à convocação e posse dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para Emprego Público N.º 01/2017 do Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Jequié, composta dos seguintes funcionários:

a) Patrícia Miranda Brandão Santana, ocupante do cargo de Diretora Executiva;

b) Urbano Souto de Almeida, ocupante do cargo de Assessor Especial;

c) Emanuelle Escolástico Oliveira, ocupante do cargo de Diretora Administrativa/Financeira; e,

d) Ignês Beatriz Oliveira Lopes, diretora geral da policlínica, sob a presidência da primeira e sem prejuízo das atribuições das funções que ocupam.

Art. 2º A comissão de que trata o art. 1º tem como atribuições:

I - orientar e acompanhar a organização e a realização da convocação e posse dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado;

II - receber, analisar e aprovar em conjunto com o Presidente do Consórcio os documentos apresentados pelos convocados do Processo Seletivo Simplificado;

Prefeitura Municipal de Jequié



III- desenvolver outras ações pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º O Consórcio fornecerá em caráter prioritário à presente Comissão todo o suporte administrativo, técnico e operacional necessário ao desempenho de suas atribuições.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié, BA., 16 de novembro de 2017.

Jose Freitas de Santana Junior
Presidente do Consórcio
Interfederativo de Saúde da Região de Jequié

Prefeitura Municipal de Jequié

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

INTRODUÇÃO:

BANCO

BANCO DO BRASIL S.A.

Nome da Dependência: Jequié - Ba

Prefixo da Agência: 0060-4

CNPJ: 00.000.000/0060-41

Endereço: Rua da Itália, 28, Centro

Cidade: Jequié - Ba CEP: 45.200-191

CONVENIENTE:

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE JEQUIÉ

CNPJ: 26.037.369/0001-62

MCI: 516452465

Conta corrente: 68.017-6

Endereço: Praça Duque de Caxias, S/N

Cidade: Jequié- BA CEP: 45.208-903

O Banco do Brasil S.A., por sua agência supra doravante denominado apenas **BANCO**, neste ato representado pelos Senhores no final assinados, pactua com o **CONVENIENTE** acima identificado, representado pelos senhores no final assinados, as condições adiante estabelecidas neste TERMO DE ADESÃO e nas CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, registradas no Cartório do Primeiro Ofício de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENIENTE adere e declara, ao assinar este Termo, dele ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

PARÂMETROS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:

Número do Convênio (*)		
3320		
Conta para crédito automático:	Agência 0060-4	Conta corrente: 68.017-6
Conta para débito da tarifa:	Agência 0060-4	Conta corrente: 68.017-6
Conta para débito de ressarcimento de prejuízos e multa:	Agência 0060-4	Conta corrente: 68.017-6
Tarifa inicial por evento:	Tarifa	Valor
	Lançamento Débito Automático	R\$ 2,90
	Reprocessamento	R\$ 2,90
Periodicidade para débito de tarifa: ☒ Na data do evento		
Float: 02 (dois) dias		Percentual de retenção de: 100 %
Responsável pela coleta e guarda da Autorização de Débito:		☐ Banco ☒ Conveniente ☐ Banco e Conveniente
Versão do Leiaute: ☐ Versão 5 ☒ Versão 4		
Leiaute disponível no Manual do Débito Automático da Versão publicada pela Febraban.		

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
507310D97F8923740A8603B8789C9EEB

Prefeitura Municipal de Jequié

Jequié (BA), 31 de outubro de 2017.

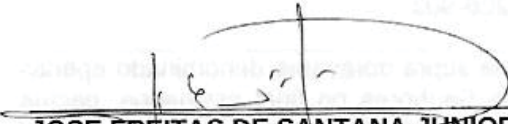

BANCO DO BRASIL S/A

SAMANTA PIOVEZAM ESAU BUSCARIOLLI

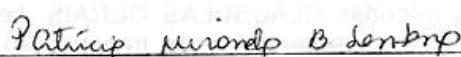
Bancária, casada, residente em Jequié-BA
portadora da cédula de identidade 12789868-98 SSP/BA,
inscrito no CPF/MF sob o nº 266.662.488-99

CONVENIENTE:

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DA REGIAO DE JEQUIÉ

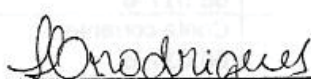

JOSE FREITAS DE SANTANA JUNIOR

Prefeito Municipal, casado, residente em Lafaiete Coutinho-BA
portador da cédula de identidade nº 06482385-71 SSP/BA,
inscrito no CPF/MF sob o nº 981.265.125-04

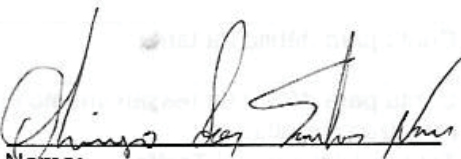

PATRICIA MIRANDA BRANDAO SANTANA

Diretora Executiva, casada, residente em Lafaiete Coutinho-BA
portadora da cédula de identidade nº 8616448-16 SSP/BA,
inscrito no CPF/MF sob o nº 002.567.445-56

TESTEMUNHAS:



Nome: Leila Cardoso Rodrigues
CPF: 007.280.435-13
RG 0652853285



Nome: Thiago de Souza
CPF: 02864546578

Prefeitura Municipal de Jequié

Observações:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente.

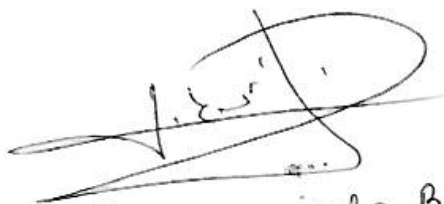
(*2) Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."



Patrício Miranda B. Santos

